



EDITAL DEJOR

NORMAS DE SELEÇÃO DE BOLSA PRÓ-ATIVA

O Departamento de Jornalismo (DEJOR) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsista para o projeto "Observatório jornalismo(S)", ligado à disciplina JOR227 - Crítica de Mídia e Ética Jornalística:

1. Informações

Professor(es) Orientador(es)	Curso	Nº de Vaga
Evandro Medeiros e Lara Llnhalis	Jornalismo	1 (uma) remunerada + 1 (uma) voluntária

- a) Serão pagas 8 bolsas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro, fevereiro, março, abril de 2021.
- b) O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.
- c) Os alunos voluntários também terão a frequência lançada no Sistema de Controle de Bolsistas, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro, fevereiro, março, abril de 2021.
- d) Carga horária a cumprir: 15 (quinze) horas semanais em atividades que compreendem as seguintes tópicos, de acordo com o cronograma do projeto:
 - assessoria na realização do observatório de jornalismo com os estudantes da disciplina JOR227;
 - produção, design de peças gráficas e redes sociais do Observatório jornalismo(S);
 - produção e divulgação da série de lives Traduções, material didático produzido pelo observatório para uso posterior da disciplina JOR227;
 - transcrição dos diálogos das lives, para uso didático posterior.
- e) É permitido ao discente o vínculo a apenas um projeto Pró-Ativa por semestre letivo, seja ela voluntária ou remunerada.



- f) É vedado ao discente o acúmulo de bolsas remuneradas, salvo as cedidas pelos Programas de Assistência Estudantil da UFOP.

2. Requisitos:

- a) ter concluído a disciplina JOR227 Crítica de Mídia e Ética Jornalística, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades supracitadas;
- c) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção das bolsas dos Programas de Assistência Estudantil da UFOP) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

3. Inscrições:

- a) Período: de 27 a 29 de agosto de 2020
- b) Local: pelo email evandro.medeiros@ufop.edu.br

4. Documentação:

- a) Histórico escolar **com autenticação digital**
- b) Carta de intenção de, no máximo, uma página, com número de telefone para contato

5. Critério para avaliação:

- a) Disponibilidade de horários
- b) Habilidade com design gráfico
- c) Habilidade com edição de vídeos

Mariana, 26 de agosto de 2020.



DO MONITOR

O monitor, remunerado e/ou voluntário, deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com o professor responsável para planejamento e avaliação contínua do projeto.

São atribuições do monitor:

- a) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do professor responsável pelo projeto;
- b) Contribuir com o professor orientador no planejamento das atividades de monitoria;
- c) Propor e desenvolver, sob orientações do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;
- d) Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;
- e) Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;
- f) Facilitar a interlocução entre alunos e professor, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no *site* da PROGRAD), encaminhado no final do semestre à Comissão de Monitoria do departamento, para análise e posterior arquivamento junto à secretaria;
- h) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- i) Atender às demandas apresentadas pela Comissão de Monitoria.

É vedado o vínculo do aluno a mais de duas monitorias, seja voluntária ou remunerada, no mesmo semestre letivo.

É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar notas e frequência às aulas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas.

É responsabilidade do bolsista registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio (disponível na página eletrônica da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento.